



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1034

DATA: 25/08/94

SÚMULA: declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE GUAÍRA, fundada em Guaíra, com sede à rua Barão do Rio Branco, 165, inscrita no CGC sob o nº. 75 426 510/0001-24.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 25 de agosto de 1 994.

ADA MAFALDA BENASSI DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.